



## **LEI Nº 259/2006**

### *AUTORIZA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS DO MUNICÍPIO SOB ORIENTAÇÃO DO INSTITUTO EMATER*

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **LEI**

Art. 1º Para viabilizar o Termo de Cooperação Técnico-Financeira entre Instituto EMATER e o Município de Esperança Nova, Fica o Executivo Municipal autorizado a designar um servidor integrante do quadro do Município para exercer as atribuições e responsabilidades ajustadas no referido Termo.

Art. 2º O servidor ficará no Município, desempenhará seu trabalho junto ao Município, apenas receberá as instruções do Instituto EMATER colocando-as em prática.

Art. 3º Rubrica Financeira e Orçamentária não será alterada porque o servidor será aquele já constante da folha de pagamento.

Art. 4º - O impacto financeiro será nulo porque não se cuida aqui de aumentar o quadro com nova contratação, mas apenas designar um dos servidores já integrantes do quadro atual.

Art. 5º Desde já fica aprovado o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA celebrado entre o INSTITUTO EMATER e o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 14 (quatorze) de junho de 2006.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal